



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Mensagem n.º 073, de 01 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, e demais Vereadores.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, anexo, com vistas à apreciação e aprovação por essa Casa Legislativa, que trata da autorização do Poder Executivo a desapropriar, por utilidade pública, uma área de terra situada na zona rural deste Município, destinada à implantação de um reservatório de água complementar ao do SAAE, bem como a abrir crédito especial para custear as despesas decorrentes dessa aquisição.

A presente proposição tem por objetivo garantir a segurança hídrica da população, especialmente em períodos de estiagem, por meio da ampliação da capacidade de armazenamento e distribuição de água potável feita pelo SAAE. A área a ser desapropriada foi tecnicamente avaliada, como a mais adequada para a instalação do reservatório, considerando que já vem sendo utilizada com essa finalidade e que atende aos critérios de viabilidade ambiental, topográfica e logística.

A presente medida justifica-se, portanto, pela necessidade de assegurar o abastecimento regular de água à população, bem como atender às exigências de planejamento urbano e rural sustentável.

Para viabilizar a aquisição do imóvel, propõe-se a abertura de Crédito Especial Adicional no Orçamento do Executivo Municipal, para custear despesas com Aquisição de Imóvel, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme Anexo I do referido Projeto, considerando que, os recursos necessários à execução do disposto neste, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e as despesas resultantes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria, alocada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES.

Ressaltamos que o artigo 5º, inciso XXIV preconiza que a lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro:

“XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição.”

Desta forma, o Inciso XXIV pode ser entendido como uma garantia administrativa que dá ao poder público o direito de tomar uma propriedade privada, sob a justificativa de necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social.

Diante das considerações tecidas, a desapropriação é o procedimento de direito público pelo qual o Poder Público transfere para si a propriedade de terceiro, por razões de utilidade pública, necessidade pública, ou de interesse social, normalmente mediante o pagamento de justa e prévia indenização.

A necessidade de lei autorizativa decorre do mandamento legal veiculado pelo artigo 2º, § 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e importante ainda salientar que já houve a declaração de utilidade pública do imóvel por meio do Decreto nº 7.520/2025.

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604.1010 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contamos com o apoio desta Egrégia Casa para a aprovação do presente Projeto de Lei, reafirmando nosso compromisso com o desenvolvimento do Município.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração e ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, 01 de julho de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 01 DE JULHO DE 2025.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA – RESERVATÓRIO DE ÁGUA, SITUADA NO CÓRREGO 15 DE NOVEMBRO, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES, E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS COM SUA AQUISIÇÃO.”

LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito deste Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que o Poder Legislativo, deste município, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável, parte de um imóvel agrícola, sendo uma área medindo 6.718,11m², perímetro 398,34m, situada no Córrego 15 de novembro, Zona Rural, no Município de Governador Lindenberg-ES, cadastrada no CCIR sob o nº. 64637810240 e INCRA sob o nº 951.153.530.930-0 matrícula atualizada 57.002, do Livro 02, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Colatina/ES, a ser desmembrada de uma área maior, de propriedade do Sr. AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO e esposa Sra. NILCILENE DA PENHA PASSAMANI NASCIMENTO, conforme detalhamento da área contida em levantamento topográfico, descrito no processo administrativo nº 117.577/2025 e decreto de utilidade pública nº 7.520/2025.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento de 2025, rubrica orçamentária para custear despesa com aquisição da área de terra, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. A área objeto dessa desapropriação trata-se de um reservatório de água utilizado de modo complementar ao reservatório do próprio SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Governador Lindenberg/ES, visando suprir as demandas de abastecimento de água potável à população.

Art. 4º. A título de indenização ao particular, será devido o valor, apurado pela Comissão Permanente de Avaliação, na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a serem custeados pelo SAAE.

Art. 5º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 2º são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 e as despesas resultantes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do exercício de 2025 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, 01 de julho de 2025.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604.1010 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM LDO
E PPA
(Art. 16, II da LRF)**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, aos 01 de julho de 2025.

**LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA**

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604.1010 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL
ANEXO I

R\$ 1,00			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
012015	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
012	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0023	SANEAMENTO BÁSICO		
6.003	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	2501 – Outros Recursos Não Vinculados	R\$ 240.000,00

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604-1010 - gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 32003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO E COMARCA DE COLATINA - DISTRITO DE ANGELO FRECHIANI

CARTÓRIO MARLON GUERRA

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

MARLON GUALBERTO GUERRA

OFICIAL E TABELIÃO

Tel: (27) 3743-3122 - Cel: (27)9- 9947-3147

e-mail: cartoriomarlonguerra@hotmail.com

LIVRO DE ESCRITURAS

LIVRO nº: 012

FLS: 014/015.-

ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO GRATUITA COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO.-

OUTORGANTE(S) DOADOR(ES): NATALINO PEREIRA DO NASCIMENTO E SUA ESPOSA.-

OUTORGADOS DONATÁRIO: AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO.-

DATA: 01 de novembro de 2016.-

SAIBAM quantos esta escritura pública de doação gratuita com reserva de usufruto vitalício, que aos primeiro (01) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Cartório, nesta cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: DAS PARTES: de um lado como OUTORGANTE(S) DOADOR(ES): NATALINO PEREIRA DO NASCIMENTO, filho de Affonso Pereira do Nascimento e Thereza Bayer do Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº. 1 [REDACTED] SSP-ES e inscrito no CPF sob o nº 07 [REDACTED]0 e sua esposa CLEMENTINA PRANDO DO NASCIMENTO, portadora da Carteira Profissional nº 7 [REDACTED]00-ES e inscrita no CPF/MF sob nº 0 [REDACTED]4, brasileiros, agricultores, casados entre si, sob o regime da comunhão de bens, em 04/02/1960, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados no Córrego 15 de Novembro, Zona Rural, na cidade de Governador Lindenberg-ES, ela neste ato, representado por Natalino Pereira do Nascimento, acima qualificado, conforme procuração pública lavrada nestas Notas, livro 007, fls 185/186, em 21/10/2016; e de outro lado como OUTORGADO(S) DONATÁRIO(S): AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 9 [REDACTED]59 e portador da Carteira de Identidade de nº 1 [REDACTED]-SPTC-ES, filho de Natalino Pereira do Nascimento e Clementina Prando do Nascimento, casado com NILCILENE DA PENHA PASSAMANI NASCIMENTO, inscrita no CPF: 07 [REDACTED]67 e portadora da CI nº 1 [REDACTED]0-SSP-ES, filha de Dejalma Passamani e Helena Soave Passamani, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, escritura pacto antenupcial lavrada no livro 02, fls 52-v, Cartório de Registro civil e Notas de Gov Lindenberg-ES, e registrada no RGI de Colatina-ES sob o nº 11.992 de ordem do livro 03 auxiliar, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Córrego 15 de Novembro, Zona rural, Município de Governador Lindenberg-ES. Comparece ainda, como INTERVENIENTES ANUENTES por ser doação de ascendentes a descendente: 1) TERESA PEREIRA DO NASCIMENTO FORNACIARI, inscrita no CPF: [REDACTED]51 e portadora da Carteira de Identidade-CI de nº 2 [REDACTED]-SPTC-ES, filho de Natalino Pereira do Nascimento e Clementina Prando do Nascimento, casado com FRANCISCO MAURO FORNACIARI, inscrito no CPF: 4 [REDACTED]7 e portador da CI nº 3 [REDACTED]-SSP-ES, filho de Ângelo Fornaciari e Odila Inocente Fornaciari, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6515/77, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Córrego 15 de Novembro, Zona rural, Município de Governador Lindenberg-ES; 2) ZINA PRANDO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF: 0 [REDACTED]12 e portadora da Carteira de Identidade de nº 2 [REDACTED]1-4-SSP-RJ, filho de Natalino Pereira do Nascimento e Clementina Prando do Nascimento, brasileira, separada judicialmente, agricultora, nascida aos 01/07/1966, residente e domiciliada no Córrego 15 de Novembro, Zona rural, Município de Governador Lindenberg-ES. 3) ELZA MARIA



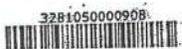


DO NASCIMENTO CYPRIANO, inscrita no CPF: [REDAZIDA] 6 e portadora da Carteira de Identidade-CI de nº 5 [REDAZIDA] BA, filho de Natalino Pereira do Nascimento e Clementina Prando do Nascimento, casada com NEIVALDO CYPRIANO, inscrito no CPF: 8 [REDAZIDA] -53 e portador da CI nº [REDAZIDA] 2-SSP-ES, filho de José Fernandes Cypriano e Dionísia Fortuna Cypriano, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, escritura pacto antenupcial lavrada no livro 10a e fls 05-v Cartório de Registro civil e Notas de São Domingos do Norte-ES e registrada no RGI de São Domingos do Norte-ES sob o nº 691 de ordem do livro 03 auxiliar, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Córrego 15 de Novembro, Zona rural, Município de Governador Lindenberg-ES. 4) CLAUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 8 [REDAZIDA] 53 e portador da Carteira de Identidade de nº 1. [REDAZIDA] SPTC-ES, filho de Natalino Pereira do Nascimento e Clementina Prando do Nascimento, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 17/02/1963, residente e domiciliado no Córrego 15 de Novembro, Zona rural, Município de Governador Lindenberg-ES; 5) VALDETE DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF: 0 [REDAZIDA] 32 e portadora da Carteira de Identidade-CTPS de nº 8 [REDAZIDA] 1-ES, filho de Natalino Pereira do Nascimento e Clementina Prando do Nascimento, casada com FABIO LEAL DA SILVA, inscrito no CPF: 3 [REDAZIDA] 20 e portador da CI nº 3 [REDAZIDA] SSP-RJ, filho de Jair José da Silva e Adnil Leal Silva, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, escritura pacto antenupcial lavrada no livro 03 e fls 95-v Cartório de Registro civil e Notas de Gov Lindenberg-ES e registrada no RGI de Colatina-ES sob o nº 11.994 de ordem do livro 03 auxiliar, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Córrego 15 de Novembro, Zona rural, Município de Governador Lindenberg-ES. 6) SANDRA DO NASCIMENTO FORNACIARI, inscrita no CPF: 0 [REDAZIDA] 85 e portadora da Carteira de Identidade-CTPS de nº 04 [REDAZIDA] -ES, filho de Natalino Pereira do Nascimento e Clementina Prando do Nascimento, casada com PEDRO VALMIR FORNACIARI, inscrito no CPF: 7 [REDAZIDA] 34 e portador da CI nº 7 [REDAZIDA] -SSP-ES, filho de Primo Fornaciari e Martina Ardisson Fornaciari, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, escritura pacto antenupcial lavrada no livro 02 e fls 50 e verso, Cartório de Notas de Novo Brasil-Gov Lindenberg-ES, e registrada no RGI de Colatina-ES sob o nº 10701 de ordem do livro 03, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no Córrego 15 de Novembro, Zona rural, Município de Governador Lindenberg-ES. Os presentes, pessoas conhecidas de mim Tabelaio, pelos documentos apresentados, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pelos Outorgantes Doadores: me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, livres e desembaraçados de quaisquer ônus de: **DOS IMÓVEIS:** 1) **UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, legítima**, situada no lugar denominado Córrego 15 de Novembro, Zona Rural, Município de Governador Lindenberg-ES, Comarca de Colatina-ES, medindo a área de **870.258,70m²** (oitocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta oito metros quadrados e setenta centímetros quadrados), perímetro de 6.334,79ml, **CONFRONTANDO-SE PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM: M0=PP a M-02 com pedreira; M-02 a M-03 com Regino Sotelle, M-03 a M-016 com Cláudio Pereira do Nascimento, M-16 a M19 Sandra do Nascimento Fornaciari, m-19 a m-22 com Hilário Pereira do Nascimento, m-22 a m-23 com Tereza Pereira do Nascimento Fornaciari, m-23 a m-32 com Elza Maria do Nascimento Cipriano, m-32 a m-39 com Dangles Engelhardt do Nascimento; m-39 a m-52 com Zina Prando do Nascimento e m-52 a m0=PP Dangles Engelhardt do Nascimento. Adquirido anteriormente conforme título devidamente registrado de nº 1/24.969 de ordem do Livro 2-DZ Registro de Imóveis da Comarca de Colatina-ES. Cadastrada no CCIR- 2010 2014 nº: 502.049.028.002-1, denominação: Fazenda Cor 15 de Novembro. Área de 145,1058ha- detentor: Natalino Pereira do Nascimento- Módulo fiscal 18,00ha, n de módulos fiscais 8,0614, fmp 2,0ha, NIRF: 5.036.287-9. A ser desmembrado de área maior. 2) **UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, de posse, a legitimar**, situada no lugar denominado Córrego 15 de Novembro, Zona Rural, Município de Governador Lindenberg-ES, Comarca de Colatina-ES, anexa ao imóvel descrito no item 1, medindo a área de **65.580,22m²**, perímetro de 1.119,65mls, **CONFRONTANDO-SE PELOS SEUS DIVERSOS LADOS COM: M0=PP a M-01 chiquito e Paulo Molinario, m-01 a m-2 Messias Beninca, m-02 a m-03 pedreira, m-03 a m-04 o proprietário e m-04 a m-0=PP Dangles Engelhardt do Nascimento. Que, possuindo eles Outorgantes, o bem acima descrito e discriminado, livre e desembaraçado de todo e qualquer Ônus, inclusive responsabilidades por hipotecas legais, judiciais ou convencionais, por esta escritura e na melhor forma de direito, de sua livre e espontânea vontade, sem induzimento ou coação de espécie****





alguma, doa, como de fato e na verdade doado o têm, a Outorgada Donatária, e para a sua pessoa cede, transfere e transmite toda a posse, ação, jus, domínio, direitos e servidões que exerciam sobre o imóvel ora doado, tudo por bem desta escritura e da cláusula "Constituti" do que dou fé. **DA RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO:** Que a presente DOAÇÃO é feita em "NUA PROPRIEDADE", uma vez que os doadores reservam para si, com o direito de acrescer, nos termos do artigo 1.411, do Código Civil Brasileiro, o "USUFRUTO VITALÍCIO" sobre a totalidade dos imóveis ora doados, de modo que a propriedade só se consolide na pessoa do DONATÁRIO, após a morte de ambos os doadores ou pela renúncia, e que enquanto vigorar o usufruto vitalício o imóvel para ser transferido necessitará da anuência dos doadores. **DAS DECLARAÇÕES, DOCUMENTOS E CERTIDÕES APRESENTADOS:** TALÃO DO IMPOSTO. 1)- **GUIA DE TRANSMISSÃO:** n. 2016016395- Secretaria de Estado da Fazenda. Fato Gerador: Doação Sem Reserva de usufruto. REFERENTE AO IMÓVEL DESCRITO. Avaliado pelo SEFAZ, por R\$ 326.508,00- área legítima, e por R\$ 24.300,00- área de posse. Valor do ITCD recolhido e quitado: R\$ 14.032,32. Dua n. 2240725600, devidamente homologado pelo Sefaz em 27/10/2016, autenticação eletrônica: fd33a6c0310bc4. 2) Pelos Outorgantes doadores, foram-me apresentadas as **Certidões Negativas de Citações de Ações Reais e Pessoal Reipersecutórias Negativa de Ônus referente**, fornecidas pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Colatina-ES, em 01/11/2016. Declaram ainda, os doadores, a inexistência de outras citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e ônus relativos ao imóvel ora doado em qualquer Juízo ou Tribunal deste País. 3) De conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto Federal 93.240 que regulamentou a Lei 7.433 o(s) Outorgado(s) Donatário(s) dispensa(m) a apresentação das certidões negativas Municipal e feitos ajuizados assumindo as responsabilidades por eventuais débitos. 4) Foram-me apresentadas as **Certidões Negativas de Interdição e Tutela** emitidas em nome dos Doadores, expedidas pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Comarca de Colatina-ES em data de 31/10/2016.-.6) 6.1) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, 119540649/2016 e 119540821/2016, em nome dos doadores, emitidas em 26/10/2016 e válidas até 23/04/2017. 6.2) Que as partes envolvidas deste instrumento estão cientes das possibilidades de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei 12.440/2011. 7) Resultado negativo na **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS**, em nome dos doadores, código hash: 1AFB878BB75665B6C55D694ECC190F8F99A8031D E E9033817955773911cdcf9e9e2b75c7436acc6b8, emitida em 31/10/2016. 8) Que os intervenientes anuentes, na qualidade de filho dos doadores e irmãos do donatário(a), declaram a quem possa interessar e para que surtam todos os seus devidos e legais efeitos, que está de inteiro e pleno acordo com a presente doação, nada tendo a reclamar presente ou futuramente, o que dão tudo por bom, firme e valioso a todo tempo, por si, seus herdeiros e sucessores. 9) **Certidão negativa de débito junto ao IBAMA** de n. 6139519, emitida em 26/10/2016, em nome dos doadores. 10) **CCIR emissão 2010** a 2014, do imóvel ora doado, devidamente quitado. 11) **Certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial rural**, NIRF: 5.036.287-9, contribuinte; Natalino Pereira do Nascimento, área de 147,00ha. Emitida em 26/10/2016 e válida até 24/04/2017. 12) **Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual** nº 2016487723 e 2016487717, em nome dos doadores, emitidas em 26/10/2016 e válidas até 24/01/2017. 13) **Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e abrange inclusive as Contribuições Sociais**, em nome dos doadores, emitidas em 26/10/2016 e válidas até 24/04/2017. 14) **CAR-CADASTRO AMBIENTAL RURAL-** nº 74032- n de registro: 8507/2016- título: 35570/2016- proprietário: Natalino Pereira do Nascimento- matrícula 24.969- área de 176,0799ha, emitido em 18/05/2016. A validade do CAR deve ser consultada no site do SIMLAM Público/Idaf-ES: HTTP://idaf.simlam.com.br/portal/consultar-car. O(s) adquirente(s) declaram que foram orientados pelo Tabelião que a presente escritura deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis competente para o respectivo registro, conforme determina o artigo 1.245 e parágrafos do Código Civil Brasileiro. Dispensadas as testemunhas instrumentárias por força do Artigo 626, Parágrafo Único do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Emitida a D.O.I. regulamente conforme determina a Instrução Normativa SRF. nº 163, de 23 de Dezembro de 1999. ASSIM CONVENCIONADOS, pediram-me lhes fizessem a presente escritura em minhas Notas, o que feita, sendo-lhes lida em voz alta, foi em tudo achada conforme, aceitam e assinam. As. Marlon Gualberto





Guerra- Tabelião. (as) Natalino Pereira do Nascimento. (as) p.p. Clementina Prando Do Nascimento (as) Zina Prando Do Nascimento (AS) Amarildo Prando Do Nascimento (AS) Nilcilene da Penha Passamani Nascimento (AS) Valdete Do Nascimento Silva. (as) Fabio Leal Da Silva (as) Teresa Pereira do Nascimento Fornaciari (as) Francisco Mauro Fornaciari(as) Claudio Pereira Do Nascimento(as) Sandra do Nascimento Fornaciari(as) Pedro Valmir Fornaciari(as) Elza Maria Do Nascimento Cypriano(as) Neivaldo Cypriano. Eu (as) Marlon Gualberto Guerra, Tabelião que a fiz digitar, conferi e assino em público e rasa.

Em testemunho () da verdade.-

Marlon Gualberto Guerra
 Atp nº 3297/2009-CGJES
 Oficial e Tabelião

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023325.QSE1602.00262
Emolumentos: R\$ 4.851,48 Taxas: R\$ 1.385,67 Total: R\$ 6.237,15
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



CARTORIO DO 1º OFICIO DE COLATINA - RGI
 Oficial e Tabelião: Dr Moacyr Dalla Jr.

023960. FWM1604.06250
 Protocolo nº 126.927 em 08/11/2016
 Apresentante: AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO
 Natureza: Doação
 Certifico que, foram realizados neste protocolo:
 Av-6/24.969DZ, M-0/47.412, R-1/47.412, R-2/47.412 em 09/11/2016

Bruno Brunow Dalla
 Notário e Registrador Substituto
 Cartório de 1º Ofício Colatina
 bbrunow@uol.com.br

Oficial:
 mol.: R\$5.596,13 FUNEPJ: \$539,61 FARPEN: R\$68,98 FADESPES: R\$279,87
 SS: R\$11,99 FUNEMP: \$279,87 FUNCAD: R\$279,87 Total: R\$7.176,32
 Consulte autenticação em: www.tjes.ius.br

Matricula atualizada - 53.189 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA
 Gabriella Cristina De Lima Napoleão do Rêgo



REGISTRO GERAL
LIVRO 02

1º OFÍCIO DE REGISTRO

MATRÍCULA
57.002

FICHA
01F

Colatina/ES, 06/03/2025

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRENO RURAL, denominada "Sítio Afonso", medindo 53,3923ha, perímetro 4.217,44m, situada no lugar denominado Córrego 15 de Novembro, Zona Rural, Município de Governador Lindenberg-ES, conforme parcela a seguir caracterizada:

DESCRIÇÃO DA PARCELA									
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			Condições		
Código	Latitude	Longitude	Altitude (m)	Código	Ângulo	Dist. (m)	Código	Ângulo	Dist. (m)
RORE-P-5544	-40°28'32,818"	-18°18'30,168"	155,89	RORE-P-5548	90°53'	15,8	RORE-P-5544	90°53'	15,8
RORE-P-5545	-40°28'32,448"	-18°18'30,214"	155,7	RORE-P-5546	107°47'	25,71	RORE-P-5545	107°47'	25,71
RORE-P-5546	-40°28'01,810"	-18°18'30,470"	155,85	RORE-P-5547	118°51'	35,38	RORE-P-5546	118°51'	35,38
RORE-P-5547	-40°28'29,618"	-18°18'31,041"	155,73	RORE-P-5549	105°52'	45,83	RORE-P-5547	105°52'	45,83
RORE-P-5548	-40°28'28,918"	-18°18'31,002"	156,64	RORE-P-5549	120°24'	15,13	RORE-P-5548	120°24'	15,13
RORE-P-5549	-40°28'28,498"	-18°18'31,173"	156,51	RORE-P-5550	121°44'	53,32	RORE-P-5549	121°44'	53,32
RORE-P-5550	-40°28'28,978"	-18°18'31,214"	157,28	RORE-P-5551	121°00'	17,78	RORE-P-5550	121°00'	17,78
RORE-P-5551	-40°28'28,417"	-18°18'31,274"	156,95	RORE-P-5552	110°21'	156,24	RORE-P-5551	110°21'	156,24
RORE-P-5552	-40°28'28,280"	-18°18'31,322"	161,78	RORE-P-5553	71°58'	394,77	RORE-P-5552	71°58'	394,77
RORE-P-5553	-40°28'28,811"	-18°18'31,378"	162,38	RORE-P-5554	163°08'	143,8	RORE-P-5553	163°08'	143,8
RORE-P-5554	-40°28'29,089"	-18°18'31,409"	162,91	RORE-P-5555	759°49'	70,04	RORE-P-5554	759°49'	70,04
RORE-P-5555	-40°28'29,620"	-18°18'31,474"	162,01	RORE-P-5556	23°16'	83,05	RORE-P-5555	23°16'	83,05
RORE-P-5556	-40°28'29,958"	-18°18'31,507"	161,47	RORE-P-5557	270°00'	87,92	RORE-P-5556	270°00'	87,92
RORE-P-5557	-40°28'30,301"	-18°18'31,537"	161,85	RORE-P-5558	87°28'	62,44	RORE-P-5557	87°28'	62,44
RORE-P-5558	-40°28'30,641"	-18°18'31,571"	162,34	RORE-P-5559	181°29'	38,81	RORE-P-5558	181°29'	38,81
RORE-P-5559	-40°28'30,981"	-18°18'31,604"	161,84	RORE-P-5560	177°52'	46,71	RORE-P-5559	177°52'	46,71
RORE-P-5560	-40°28'31,320"	-18°18'31,637"	166,84	RORE-P-5561	173°23'	28,9	RORE-P-5560	173°23'	28,9
RORE-P-5561	-40°28'31,659"	-18°18'31,669"	244,19	RORE-P-5562	152°27'	59,68	RORE-P-5561	152°27'	59,68
RORE-P-5562	-40°28'31,998"	-18°18'31,701"	217,34	RORE-P-5563	132°28'	149,48	RORE-P-5562	132°28'	149,48
RORE-P-5563	-40°28'32,337"	-18°18'31,731"	221,89	RORE-P-5564	184°49'	133,26	RORE-P-5563	184°49'	133,26
RORE-P-5564	-40°28'32,676"	-18°18'31,761"	261,82	RORE-P-5565	172°09'	187,87	RORE-P-5564	172°09'	187,87
RORE-P-5565	-40°28'33,015"	-18°18'31,791"	269,80	RORE-P-5566	293°11'	659,95	RORE-P-5565	293°11'	659,95
RORE-P-5566	-40°28'33,354"	-18°18'31,821"	249,82	RORE-P-5567	330°34'	138,84	RORE-P-5566	330°34'	138,84
RORE-P-5567	-40°28'33,693"	-18°18'31,851"	249,82	RORE-P-5568	349°51'	80,81	RORE-P-5567	349°51'	80,81
RORE-P-5568	-40°28'34,032"	-18°18'31,881"	238,77	RORE-P-5569	353°08'	189,71	RORE-P-5568	353°08'	189,71
RORE-P-5569	-40°28'34,371"	-18°18'31,911"	234,82	RORE-P-5570	30°25'	24,9	RORE-P-5569	30°25'	24,9
RORE-P-5570	-40°28'34,710"	-18°18'31,941"	213,82	RORE-P-5571	40°18'	45,28	RORE-P-5570	40°18'	45,28
RORE-P-5571	-40°28'35,049"	-18°18'31,971"	218,87	RORE-P-5572	85°38'	14,33	RORE-P-5571	85°38'	14,33
RORE-P-5572	-40°28'35,388"	-18°18'32,001"	216,86	RORE-P-5573	88°32'	28,87	RORE-P-5572	88°32'	28,87
RORE-P-5573	-40°28'35,727"	-18°18'32,031"	225,05	RORE-P-5574	20°42'	30,09	RORE-P-5573	20°42'	30,09
RORE-P-5574	-40°28'36,066"	-18°18'32,061"	234,13	RORE-P-5575	31°20'	71,65	RORE-P-5574	31°20'	71,65
RORE-P-5575	-40°28'36,405"	-18°18'32,091"	230,92	RORE-P-5576	29°18'	5,38	RORE-P-5575	29°18'	5,38
RORE-P-5576	-40°28'36,744"	-18°18'32,121"	249,92	RORE-P-5577	28°10'	74,9	RORE-P-5576	28°10'	74,9
RORE-P-5577	-40°28'37,083"	-18°18'32,151"	249,92	RORE-P-5578	214°48'	41,13	RORE-P-5577	214°48'	41,13
RORE-P-5578	-40°28'37,422"	-18°18'32,181"	235,9	RORE-P-5579	82°52'	140,95	RORE-P-5578	82°52'	140,95
RORE-P-5579	-40°28'37,761"	-18°18'32,211"	231,89	RORE-P-5580	94°01'	199,05	RORE-P-5579	94°01'	199,05
RORE-P-5580	-40°28'38,100"	-18°18'32,241"	204,47	RORE-P-5581	83°56'	48,77	RORE-P-5580	83°56'	48,77
RORE-P-5581	-40°28'38,439"	-18°18'32,271"	195,09	RORE-P-5582	97°58'	132,46	RORE-P-5581	97°58'	132,46
RORE-P-5582	-40°28'38,778"	-18°18'32,301"	188,38	RORE-P-5583	100°04'	121,92	RORE-P-5582	100°04'	121,92
RORE-P-5583	-40°28'39,117"	-18°18'32,331"	182,15	RORE-P-5584	87°10'	32,22	RORE-P-5583	87°10'	32,22
RORE-P-5584	-40°28'39,456"	-18°18'32,361"	158,84	RORE-P-5585	29°18'	43,2	RORE-P-5584	29°18'	43,2
RORE-P-5585	-40°28'39,795"	-18°18'32,391"	145,55	RORE-P-5586	282°08'	48,14	RORE-P-5585	282°08'	48,14
RORE-P-5586	-40°28'40,134"	-18°18'32,421"	167,08	RORE-P-5587	283°11'	68,87	RORE-P-5586	283°11'	68,87
RORE-P-5587	-40°28'40,473"	-18°18'32,451"	157,82	RORE-P-5588	348°18'	180,15	RORE-P-5587	348°18'	180,15
RORE-P-5588	-40°28'40,812"	-18°18'32,481"	155,71	RORE-P-5589	81°12'	47,48	RORE-P-5588	81°12'	47,48

Continua no verso.

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

326.345

Página 1
 04/06/2025 16:00:10
 Pedido de Certidão Nº: 63.259



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital Utilizado
 023960.SUE2405.09781

Emol: 44,56 Taxas: 13,33 Total: 57,89

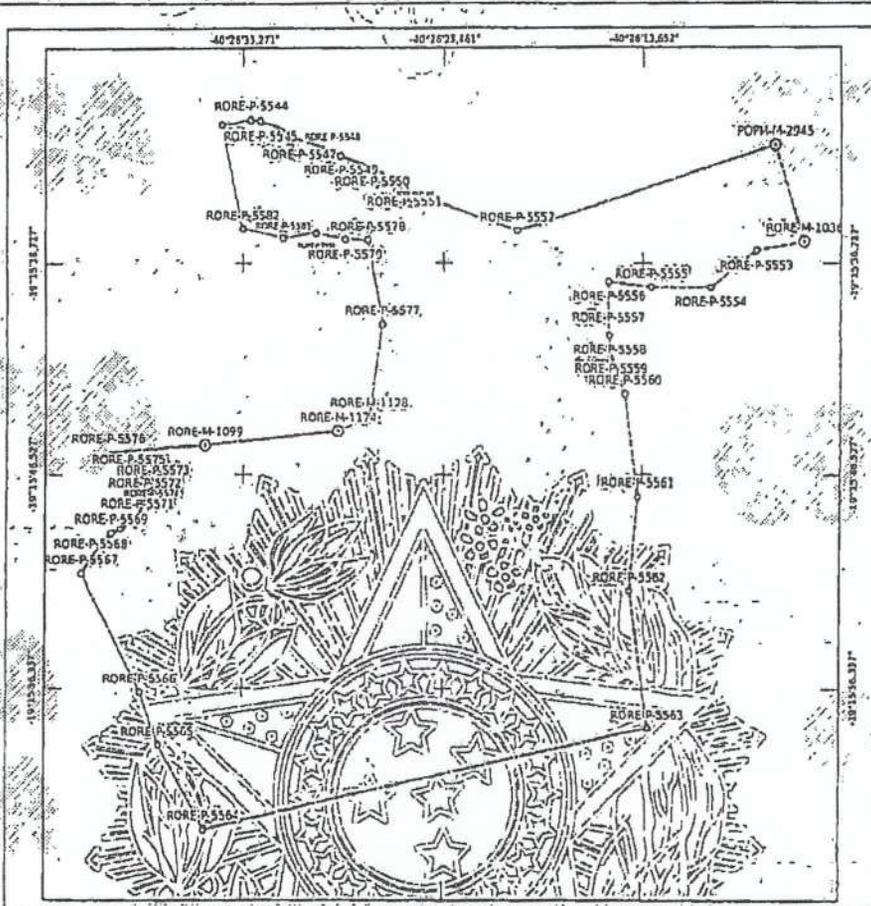
Consulta: <https://selo.tjes.jus.br>

Oficiais Substitutos
 Bárbara Ferreira Clírcio
 Mayara Magri Miquilino



MATRÍCULA
57.002

FICHA
01V



Cadastrada no INCRA sob n.º 951.153-530-930-0, área total 51,2334ha; módulo rural 40,4630ha; n.º de módulos rurais 0,72; módulo fiscal 18,0000ha; n.º de módulos fiscais 2,8463; TMP 2,00ha; CCIR n.º 64637810240; bem como cadastrada na Receita Federal sob o NIRE n.º 9-746-165-2; Cadastro Ambiental Rural - CAR n.º 74032 GEORREFERENCIAMENTO/CERTIFICAÇÃO DA POLIGONAL/INCRA: a8693f2a-8e66-480d-9714-b60071235907. Conforme planta memorial descritivo georreferenciado e o TRT quitado n.º CFT2504241267, elaborados pelo Responsável Técnico: Roberto Nascimento, inscrito no CRT-ES sob n.º 12684428794. Código de credenciamento: RORE. Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS-2000. Foram apresentadas as declarações de limites dos confrontantes. PROPRIETÁRIOS: 01) AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG n.º 1- [REDACTED] SPTC-ES e do CPF n.º 9- [REDACTED] 59, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego 15 de Novembro, Zona Rural, Governador Lindenberg-ES; e 02) NILCILENE DA PENEHA PASSAMANI, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do RG n.º 1- [REDACTED] SSP-ES e do CPF n.º 0- [REDACTED] 7, residente e domiciliada no lugar denominado Córrego 15 de Novembro, Zona Rural, Governador Lindenberg-ES. Registro Anterior: Matrícula n.º 53.189, de ordem do Livro 2, desta Serventia. PROTOCOLO: 153.997, em 07/02/2025. Dou fé. Colatina-ES, 06/03/2025. Eu, Ymáya, a Oficial que a fiz digitar, conferi e assino. (EXA.CA/RG/AG/CONF.YM). SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023960.SUE2405.06363. Emolumentos R\$401,98. Taxas R\$120,40. Total R\$522,38.

Av. 1/57.002: PROTOCOLO: 153.997, em 07/02/2025. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA

Continua na ficha 02 F

Página 2
04/06/2025 16:00:10
Pedido de Certidão n.º: 63.259



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital Utilizado
023960.SUE2405.09781

Emol: 44,56 Taxas: 13,33 Total: 57,89

Consulte a autenticidade em: <https://selo.tjes.jus.br>



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA
 Gabriella Cristina De Lima Napoleão do Rêgo
 Tabeliã

REGISTRO GERAL LIVRO 02	1º OFÍCIO DE REGISTRO
-----------------------------------	------------------------------

MATRÍCULA 57.002	FICHA 02F	Colatina/ES, 06/03/2025
----------------------------	---------------------	-------------------------

(CNM): Procede-se a esta averbação, conforme Art. 331 do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça, para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula nº 023960.2.0057002-83. Dou fé. Colatina-ES, 06/03/2025. Eu *[Assinatura]*, a Oficial que a fiz digitar, conferi e assino. (EXA.CA/REG.AS/CONF.YM). SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023960.SUE2405.06363. Emolumentos: ato gratuito - RQPJ - Conforme tabela anexa ao Provimento nº 040/2011 CGJ.

CERTIDÃO DE ÔNUS
 023960.SUE2405.09781

CERTIFICO e dou fé, na forma do artigo 19. § 1º, da Lei Federal nº 6015/73 que a matrícula nº 57002 do Livro 2 traz integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, eventualmente existentes sobre o imóvel objeto da mesma e que não há notícia de quaisquer outras ocorrências além das que nela foram transcritas. Dou fé. Protocolo nº 63.259. Consulte em: www.tjes.jus.br. Certidão Valida por 30 (trinta) dias.

[Assinatura]
 Colatina/ES, 28/05/2025
Milana Pereira Hilario
 Escrevente
 Bárbara Ferreira Ciríaco - Substituta

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Página 3
 04/06/2025 16:00:12
 Pedido de Certidão Nº: 63.259

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo		
Selo Digital Utilizado		
023960.SUE2405.09781		
Emol: 44,56	Taxas: 13,33	Total: 57,89
Consulte: https://selo.tjes.jus.br		

Oficiais Substitutos
 Bárbara Ferreira Ciríaco
 Mayara Magri Miquilino



Rua Adolfo Azeiteiro, 271 - 229-7000 - Colatina/ES - contato@1ooficio.colatina.com.br

326.346



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

ESPIRITO SANTO

ESPIRITO SANTO

COPIA

COPIA

COPIA

ESPIRITO SANTO

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

ESPIRITO SANTO

COPIA

COPIA

COPIA



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria de Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO

Nº de inscrição: **9 [REDACTED] 9** Data de Nascimento: **14/03/68**



Este documento é a comprovação da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ficando a exigência por terceiros, salvo onde se previsto, na legislação vigente.

Assinatura
AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO

**S
E
R
V
I
C
O** **VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**
Emitido em: **06/01/94**



Rio Bananal

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comando de Bombo do Casamunt




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15

NOME: AMARILDO PRANDINO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO: NATALINA PEREIRA DO NASCIMENTO E CLEMENTINA PRANDINO DO NASCIMENTO

NASCIMENTO: NATURALIDADE: COLATINA - ES

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 552 FL. 276 H. 201.004 CRC R. F. NUNES

DATA DE NASCIMENTO: 14.03.1968

DATA DE EMISSÃO: 02.03.1995

Assinatura do Diretor: [Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

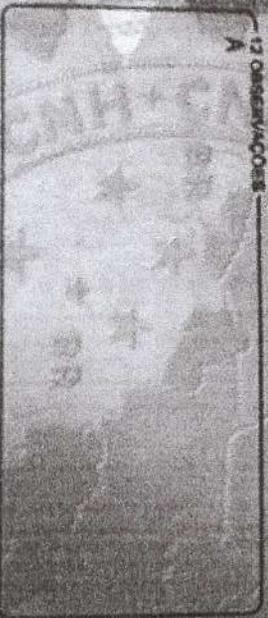


2487167358

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2487167358

LOCAL
VITORIA, ES



12 OBSERVAÇÕES

ACC	970	10	11	12
A	970			
A1	970			
B		07/09/2027		
B1				
C				
C1				

D	970	10	11	12
D1	970			
BE	970			
CE	970			
C1E	970			
DE	970			
D1E	970			



2º 1ª INOME E SOBRENOME
NILCILENE DA PENHA PASSAMANI NASCIMENTO

11 HABILITAÇÃO
17/03/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/10/1970 LINHARES - ES

4ª DATA EMISSÃO
09/09/2022

4ª VALIDADE
07/09/2027

4ª DOB IDENTIFICAD / CATEG. PASSADOU / UF
SSP ES

4ª CATEG
97

4ª REGISTRO
9

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PRACONOME
HELENA SOAVE PASSAMANI

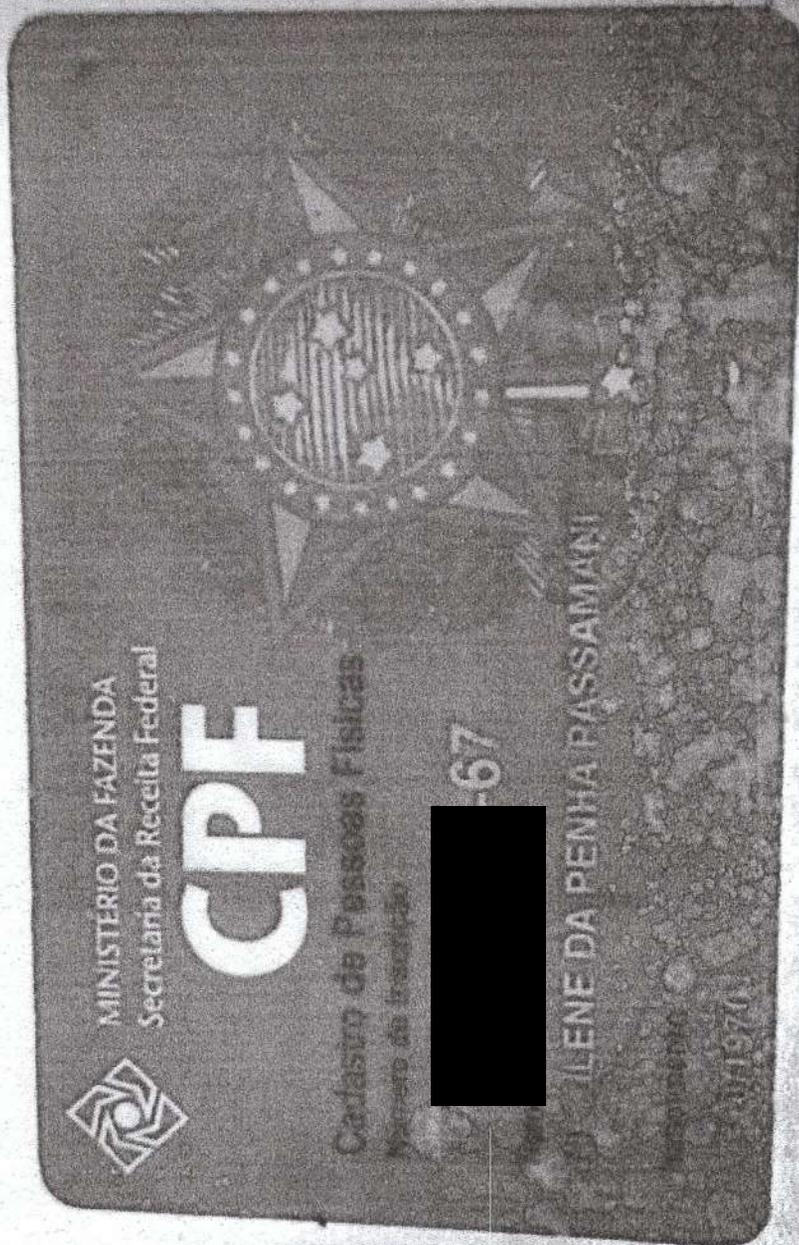
ESPIRITO SANTO

00105498143
ESM 1726

00105498143
ESM 1726



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



(Handwritten signature)





Av. André Fachetti, 137
Bairro Maria das Graças
Colatina - ES
29.705-110
Celular : (27) 99527-0938
tononprojetos@gmail.com
CNPJ Nº 25.200.875/0001-06

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Amarildo Prando do Nascimento
Imóvel: Lago
Município: Governador Lindenberg/ES
Área (m²): 6.718,11
Perímetro: 398,34 m

DESCRIÇÃO

Partindo do ponto **V1**, de coordenadas **N 7.868.997,31 m** e **E 347.596,80 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **353°26'54"** e distância de **13,14 m** até o ponto **V2**, de coordenadas **N 7.869.010,36 m** e **E 347.595,30 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **20°20'56"** e distância de **8,43 m** até o ponto **V3**, de coordenadas **N 7.869.018,27 m** e **E 347.598,23 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **26°32'20"** e distância de **6,63 m** até o ponto **V4**, de coordenadas **N 7.869.024,19 m** e **E 347.601,20 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **355°59'05"** e distância de **8,34 m** até o ponto **V5**, de coordenadas **N 7.869.032,51 m** e **E 347.600,61 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **353°14'13"** e distância de **10,70 m** até o ponto **V6**, de coordenadas **N 7.869.043,14 m** e **E 347.599,35 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **344°31'33"** e distância de **10,95 m** até o ponto **V7**, de coordenadas **N 7.869.053,69 m** e **E 347.596,43 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **352°38'48"** e distância de **9,08 m** até o ponto **V8**, de coordenadas **N 7.869.062,69 m** e **E 347.595,27 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **6°51'45"** e distância de **18,16 m** até o ponto **V9**, de coordenadas **N 7.869.080,72 m** e **E 347.597,44 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **358°31'48"** e distância de **8,49 m** até o ponto **V10**, de coordenadas **N 7.869.089,21 m** e **E 347.597,22 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **7°03'04"** e distância de **3,32 m** até o ponto **V11**, de coordenadas **N 7.869.092,50 m** e **E 347.597,63 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **27°05'21"** e distância de **3,02 m** até o ponto **V12**, de coordenadas **N 7.869.095,19 m** e **E 347.599,00 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **9°46'44"** e distância de **6,49 m** até o ponto **V13**, de coordenadas **N 7.869.101,59 m** e **E 347.600,11 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de **1°52'03"** e distância de **8,66 m** até o ponto **V14**, de coordenadas **N 7.869.110,25 m** e **E 347.600,39 m**; deste ponto segue





TONON
PROJETOS



Av. André Fachetti, 137
Bairro Maria das Graças
Colatina - ES
29.705-110
Celular: (27) 99527-0938
tononprojetos@gmail.com
CNPJ Nº 25.200.675/0001-05

confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 1°32'11" e distância de 4,94 m até o ponto **V15**, de coordenadas **N 7.869.115,18 m e E 347.600,52 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 4°29'54" e distância de 9,14 m até o ponto **V16**, de coordenadas **N 7.869.124,29 m e E 347.601,24 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 7°37'23" e distância de 13,23 m até o ponto **V17**, de coordenadas **N 7.869.137,40 m e E 347.602,99 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 36°37'48" e distância de 1,67 m até o ponto **V18**, de coordenadas **N 7.869.138,74 m e E 347.603,99 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 57°29'12" e distância de 1,60 m até o ponto **V19**, de coordenadas **N 7.869.139,60 m e E 347.605,34 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 81°05'52" e distância de 1,52 m até o ponto **V20**, de coordenadas **N 7.869.139,84 m e E 347.606,84 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 91°04'51" e distância de 7,48 m até o ponto **V21**, de coordenadas **N 7.869.139,70 m e E 347.614,31 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 91°13'39" e distância de 12,93 m até o ponto **V22**, de coordenadas **N 7.869.139,42 m e E 347.627,24 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 93°27'52" e distância de 13,82 m até o ponto **V23**, de coordenadas **N 7.869.138,59 m e E 347.641,03 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 94°03'04" e distância de 14,31 m até o ponto **V24**, de coordenadas **N 7.869.137,57 m e E 347.655,31 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 94°26'28" e distância de 10,24 m até o ponto **V25**, de coordenadas **N 7.869.136,78 m e E 347.665,52 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 110°27'45" e distância de 2,80 m até o ponto **V26**, de coordenadas **N 7.869.135,80 m e E 347.668,14 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 142°16'26" e distância de 2,04 m até o ponto **V27**, de coordenadas **N 7.869.134,19 m e E 347.669,39 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 181°59'59" e distância de 1,26 m até o ponto **V28**, de coordenadas **N 7.869.132,93 m e E 347.669,34 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 192°23'46" e distância de 13,68 m até o ponto **V29**, de coordenadas **N 7.869.119,57 m e E 347.666,41 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 194°24'24" e distância de 8,39 m até o ponto **V30**, de coordenadas **N 7.869.111,44 m e E 347.664,32 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 200°58'26" e distância de 5,76 m até o ponto **V31**, de coordenadas **N 7.869.106,07 m e E 347.662,26 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 208°28'54" e distância de 9,41 m até o ponto **V32**, de coordenadas **N 7.869.097,79 m e E 347.657,77 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 205°19'40" e distância de 12,87 m até o ponto **V33**, de coordenadas **N 7.869.086,16 m e E**





TONON
PROJETOS



Av. André Fachetti, 137
Bairro Maria das Graças
Colatina - ES
29.705-110
Celular : (27) 99527-0938
tononprojetos@gmail.com
CNPJ Nº 26.200.676/0001-05

347.652,26 m; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 198°24'08" e distância de 6,68 m até o ponto **V34**, de coordenadas **N 7.869.079,83 m e E 347.650,16 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 205°58'00" e distância de 1,17 m até o ponto **V35**, de coordenadas **N 7.869.078,77 m e E 347.649,64 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 203°32'27" e distância de 7,79 m até o ponto **V36**, de coordenadas **N 7.869.071,63 m e E 347.646,53 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 212°18'10" e distância de 5,30 m até o ponto **V37**, de coordenadas **N 7.869.067,15 m e E 347.643,70 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 220°09'25" e distância de 10,46 m até o ponto **V38**, de coordenadas **N 7.869.059,15 m e E 347.636,95 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 226°10'22" e distância de 5,94 m até o ponto **V39**, de coordenadas **N 7.869.055,04 m e E 347.632,66 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 217°51'19" e distância de 6,91 m até o ponto **V40**, de coordenadas **N 7.869.049,58 m e E 347.628,42 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 187°45'57" e distância de 7,31 m até o ponto **V41**, de coordenadas **N 7.869.042,34 m e E 347.627,43 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 182°39'44" e distância de 8,73 m até o ponto **V42**, de coordenadas **N 7.869.033,62 m e E 347.627,03 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 177°28'34" e distância de 10,56 m até o ponto **V43**, de coordenadas **N 7.869.023,07 m e E 347.627,49 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 175°25'25" e distância de 9,83 m até o ponto **V44**, de coordenadas **N 7.869.013,26 m e E 347.628,28 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 182°09'34" e distância de 9,00 m até o ponto **V45**, de coordenadas **N 7.869.004,27 m e E 347.627,94 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 191°09'00" e distância de 3,26 m até o ponto **V46**, de coordenadas **N 7.869.001,07 m e E 347.627,31 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 187°28'11" e distância de 3,20 m até o ponto **V47**, de coordenadas **N 7.868.997,90 m e E 347.626,89 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 211°45'09" e distância de 7,76 m até o ponto **V48**, de coordenadas **N 7.868.991,30 m e E 347.622,81 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 225°28'10" e distância de 4,63 m até o ponto **V49**, de coordenadas **N 7.868.988,06 m e E 347.619,51 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 248°07'52" e distância de 5,51 m até o ponto **V50**, de coordenadas **N 7.868.986,01 m e E 347.614,40 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 283°18'56" e distância de 8,01 m até o ponto **V51**, de coordenadas **N 7.868.987,85 m e E 347.606,61 m**; deste ponto segue confrontando com Amarildo Prando do Nascimento com azimute de 304°37'27" e distância de 6,94 m até o ponto **V52**, de coordenadas **N**



LADOS	COORDENADAS UTM		VÉRTICE	DIST(m)	AZIMUTE R=ângulo
	PARA	ESTE (m)			
V1	V2	7.869.134,19	V1	13,14	353°26'54"
V2	V3	7.869.132,93	V2	8,43	20°20'56"
V3	V4	7.869.119,57	V3	6,63	26°32'20"
V4	V5	7.869.111,44	V4	8,34	355°59'05"
V5	V6	7.869.105,07	V5	10,70	353°14'13"
V6	V7	7.869.097,79	V6	10,95	344°31'33"
V7	V8	7.869.086,16	V7	9,08	352°38'48"
V8	V9	7.869.079,83	V8	18,16	6°51'45"
V9	V10	7.869.078,77	V9	8,49	358°31'48"
V10	V11	7.869.071,63	V10	3,32	7°03'04"
V11	V12	7.869.067,15	V11	3,02	27°05'21"
V12	V13	7.869.059,15	V12	6,49	9°46'44"
V13	V14	7.869.055,04	V13	8,66	1°52'03"
V14	V15	7.869.049,58	V14	4,94	1°32'11"
V15	V16	7.869.042,34	V15	9,14	4°29'54"
V16	V17	7.869.033,62	V16	13,23	7°37'23"
V17	V18	7.869.023,07	V17	1,67	36°37'48"
V18	V19	7.869.013,26	V18	1,60	57°29'12"
V19	V20	7.869.004,27	V19	1,52	81°05'52"
V20	V21	7.869.001,07	V20	7,48	91°04'51"
V21	V22	7.868.997,90	V21	12,93	91°13'39"
V22	V23	7.868.991,30	V22	13,82	93°27'52"
V23	V24	7.868.988,06	V23	14,31	94°03'04"
V24	V25	7.868.987,85	V24	10,24	94°26'28"
V25	V26	7.868.991,79	V25	2,80	110°27'45"
V26	V1	7.868.997,31	V26		

V26	V27	2,04	V27	142°16'26"	7.869.134,19	V27	7.869.134,19	347.669,39
V27	V28	1,26	V28	181°59'59"	7.869.132,93	V28	7.869.132,93	347.669,34
V28	V29	13,68	V29	192°23'46"	7.869.119,57	V29	7.869.119,57	347.666,41
V29	V30	8,39	V30	194°24'24"	7.869.111,44	V30	7.869.111,44	347.664,32
V30	V31	5,76	V31	200°58'26"	7.869.105,07	V31	7.869.105,07	347.662,26
V31	V32	9,41	V32	208°28'54"	7.869.097,79	V32	7.869.097,79	347.657,77
V32	V33	12,87	V33	205°19'40"	7.869.086,16	V33	7.869.086,16	347.652,26
V33	V34	6,68	V34	198°24'08"	7.869.079,83	V34	7.869.079,83	347.650,16
V34	V35	1,17	V35	205°58'00"	7.869.078,77	V35	7.869.078,77	347.649,64
V35	V36	7,79	V36	203°32'27"	7.869.071,63	V36	7.869.071,63	347.646,53
V36	V37	5,30	V37	212°18'10"	7.869.067,15	V37	7.869.067,15	347.643,70
V37	V38	10,46	V38	220°09'25"	7.869.059,15	V38	7.869.059,15	347.636,95
V38	V39	5,94	V39	226°10'22"	7.869.055,04	V39	7.869.055,04	347.632,66
V39	V40	6,91	V40	217°51'19"	7.869.049,58	V40	7.869.049,58	347.628,42
V40	V41	7,31	V41	187°45'57"	7.869.042,34	V41	7.869.042,34	347.627,43
V41	V42	8,73	V42	182°39'44"	7.869.033,62	V42	7.869.033,62	347.627,03
V42	V43	10,56	V43	177°28'34"	7.869.023,07	V43	7.869.023,07	347.627,49
V43	V44	9,83	V44	175°25'25"	7.869.013,26	V44	7.869.013,26	347.628,28
V44	V45	9,00	V45	182°09'34"	7.869.004,27	V45	7.869.004,27	347.627,94
V45	V46	3,26	V46	191°09'00"	7.869.001,07	V46	7.869.001,07	347.627,31
V46	V47	3,20	V47	187°28'11"	7.868.997,90	V47	7.868.997,90	347.626,89
V47	V48	7,76	V48	211°45'09"	7.868.991,30	V48	7.868.991,30	347.622,81
V48	V49	4,63	V49	225°28'10"	7.868.988,06	V49	7.868.988,06	347.619,51
V49	V50	5,51	V50	248°07'52"	7.868.986,01	V50	7.868.986,01	347.614,40
V50	V51	8,01	V51	283°18'56"	7.868.987,85	V51	7.868.987,85	347.606,61
V51	V52	6,94	V52	304°37'27"	7.868.991,79	V52	7.868.991,79	347.600,90
V52	V1	6,87	V1	323°25'42"	7.868.997,31	V1	7.868.997,31	347.596,80

CONTRATADO: **TONON** Avenida André Pacheco, 137 - Bairro: Meis das Ostras - Curitiba - ES - CEP: 81.226-070/00001-06 - Cofre: 103/1651-0284 - Cofre: 103/1651-0284 - www.tononprojetos.com

RESP. TÉCNICO: REMO TONON LIMA.07286751710

CONTRATANTE: *Luiz Carlos Moraes* Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg - CNPJ: 04.764.154/0001-00

ENDEREÇO: Corrego Dr. Moacir, Zona Rural

CONTRATO: 084 / 2024

TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

ARQUIVO: 2443 DATA: JUN / 2025 ESCALA: 1/750 FOLHA: 02

Remo Tonon Ltda - CREA: ES - 056804 / D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço
0820240437465

ART Individual

1. Responsável Técnico

REMO TONON LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

RNP: 0821834932

Registro: ES-056804/D

Registro: 15529

Empresa contratada: TONON PROJETOS - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA
LTDA ME



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

CPF/CNPJ: 04217786000154

Rua: RUA ADELINO LUBIANA

Nº: S/N

Complemento:

CEP: 29720000

Cidade: GOVERNADOR LINDENBERG

UF: ES

Bairro: CENTRO

Telefone: 2737445214

Contrato: 084/2024

Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R\$29.200,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO

Nº: S/N

Complemento: *

Bairro: DIVERSOS

Quadra * Lote *

Cidade: GOVERNADOR LINDENBERG

UF: ES

CEP: 29720000

Data de início: 20/12/2024

Prev. Término: 20/03/2025

Coord. Geogr.: , ,

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

CPF/CNPJ:04217786000154

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0

Nº Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 92000

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 37 - 8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS DE INTERESSE PARA AQUISIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBSTÁCULOS PARA FUTUROS PROJETOS E REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

6. Declarações

REMO TONON
LIMA:07268751710
Profissional
Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local _____ de _____ de _____

REMO TONON LIMA:07268751710

REMO TONON LIMA - CPF: 07268751710

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - CPF/CNPJ: 04217786000154

Assinado de forma digital por REMO TONON

LIMA:07268751710

Dados: 2025.01.14 08:51:57 -03'00'

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confes.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 262,55

Registrada em: 23/12/2024

Data de pagamento: 26/12/2024

Valor Pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 2418288056



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 32003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCESSO 117.577/2025

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Através do Decreto nº 7.411/2025 de 28/01/2025, que “Designa a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis destinados a doação, desapropriação e locação”, foi-nos delegada a competência para proceder levantamento e estudos visando a avaliação do imóvel para fins de DESAPROPRIAÇÃO:

Um imóvel pertencente ao Sr. AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO e esposa Sra NILCILENE DA PENHA PASSAMANI NASCIMENTO, localizado no Córrego 15 de Novembro – zona rural, Governador Lindenberg – ES.

A finalidade proposta para a desapropriação da área é a sua utilização como reservatório de água utilizado tempestivamente pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto para abastecimento de água potável para consumo humano, atendendo a população do Centro e do Bairro Nova Brasília.

O imóvel a ser desapropriado possui área de 6 718,11 m², a ser desmembrada de área maior (870.258,70 m²) e sua escritura o configura como imóvel rural, e não possui benfeitorias, como construções e/ou lavouras, sendo totalmente constituído do reservatório de água.

Procedendo a avaliação, constatamos que a localização da área é propensa para a finalidade proposta, tendo em vista que se trata de área rural, bem arborizada em seu entorno, contribuindo para sua preservação.

MP

Daniel da Silva





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No que se refere ao valor apresentado pelo proprietário do imóvel, foi utilizado como parâmetro as avaliações mais recentes de imóveis transferidos inter-vivos, realizadas para fins de recolhimento de ITBI, bem como algumas desapropriações recentes realizadas pelo município.

Para tal análise consideramos, em sua maioria, os imóveis rurais, sem benfeitorias, mas é importante ressaltar que foram utilizadas apenas para simples comparações, já que no município não há empresas do ramo de imobiliárias ou afins.

As desapropriações mais recentes realizadas pelo município apresentam variações nos valores por metro quadrado, decorrentes, principalmente, de sua caracterização como urbana ou rural, de sua localização, no centro, ou nos distritos, ou ainda em núcleos urbanos localizados na zona rural, e também em detrimento do tamanho das áreas desapropriadas, que muitas vezes inviabiliza venda do imóvel para particulares.

Por fim, a partir do exposto, constatamos que o imóvel apresentado atende satisfatoriamente os requisitos físicos e financeiros necessários para atendimento da finalidade proposta pela Secretaria requerente.

Nada mais havendo a avaliar, demos por encerrado os trabalhos desta comissão, lavrando o presente laudo, para todos os efeitos legais, assinado por todos.

Governador Lindenberg – ES, 17 de abril de 2025.


HEMILY LOSS PIRES MARIANELLI
Secretária Municipal de
Meio Ambiente


MARLLONE DOS SANTOS PLOTEGHER
Engenheiro Civil

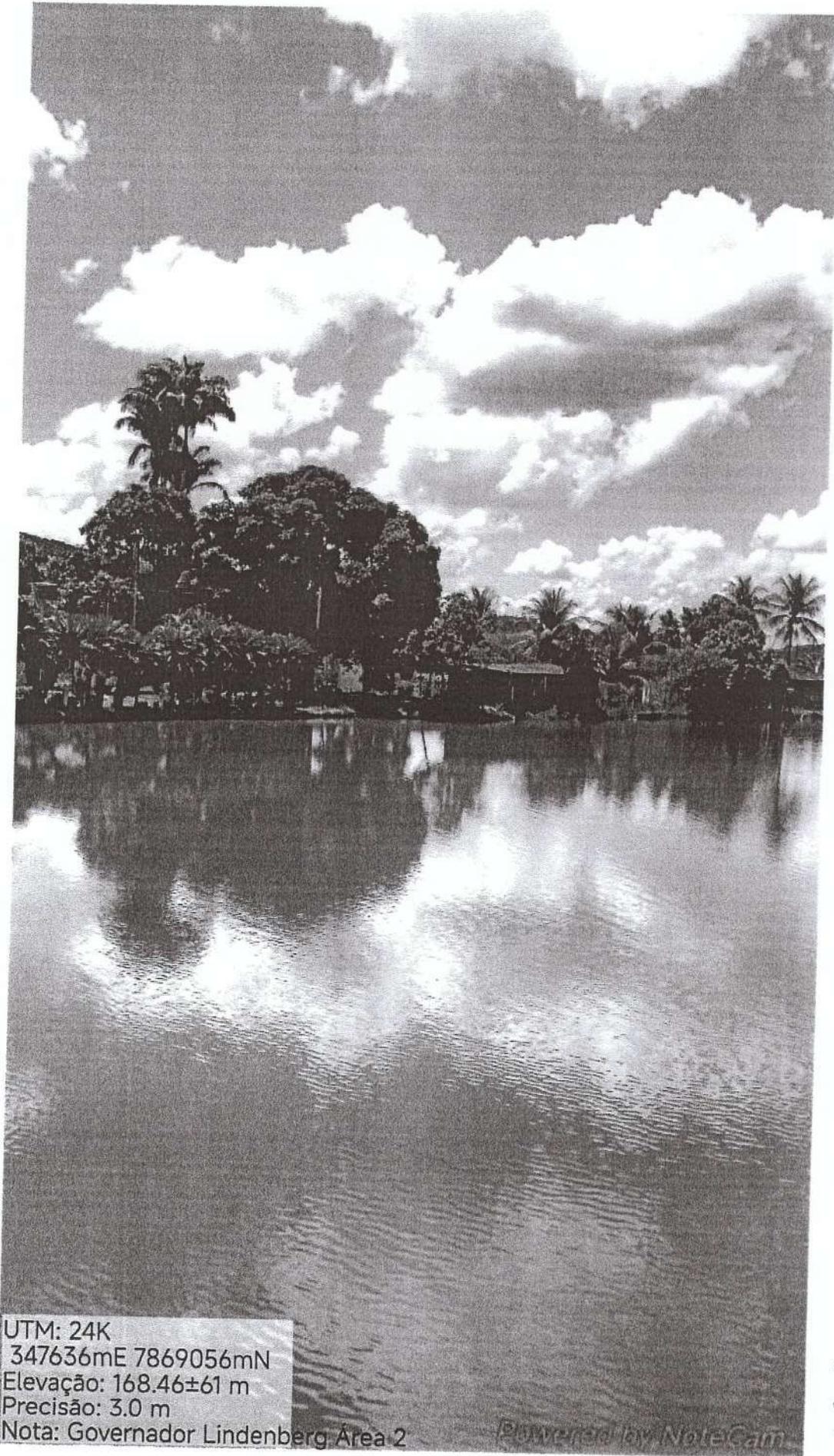

DAVIELI OVANE DALFIOR
Secretária Municipal de Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 117.577/2025



UTM: 24K
347636mE 7869056mN
Elevação: 168.46±61 m
Precisão: 3.0 m
Nota: Governador Lindenberg Área 2

Powered by NoteCam

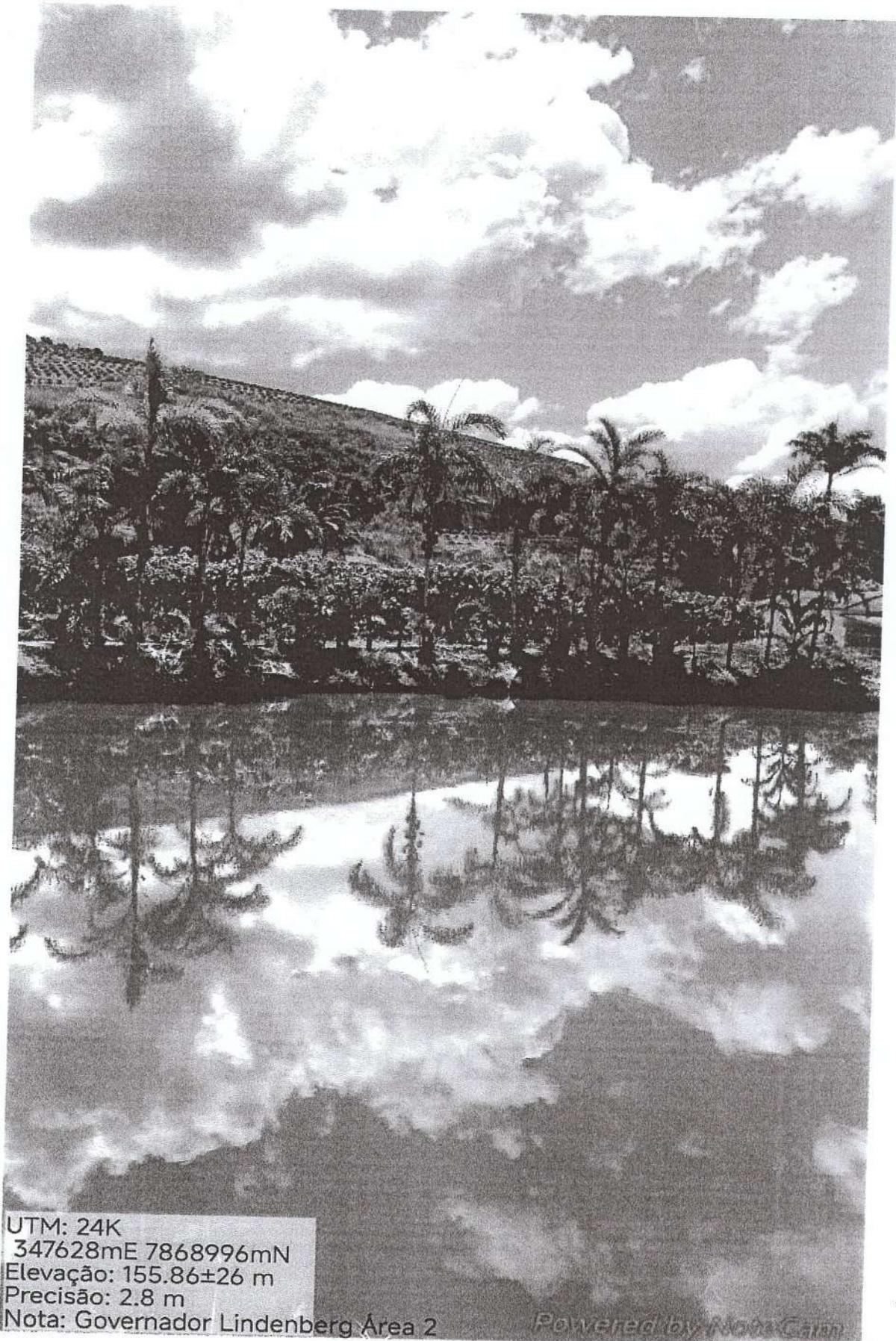
Handwritten signature: David Don Loup
Handwritten initials: M
Handwritten mark: a blue circle with a diagonal slash





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 117.577/2025



UTM: 24K
347628mE 7868996mN
Elevação: 155.86±26 m
Precisão: 2.8 m
Nota: Governador Lindenberg Área 2

Powered by NovaCam

MP

Luiz Carlos Wafar





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 117.577/2025



MP

Wanderson Walter

[Handwritten signature]

UTM: 24K
347641mE 7869145mN
Elevação: 168.46±60 m
Precisão: 3.8 m
Nota: Governador Lindenberg Area 2

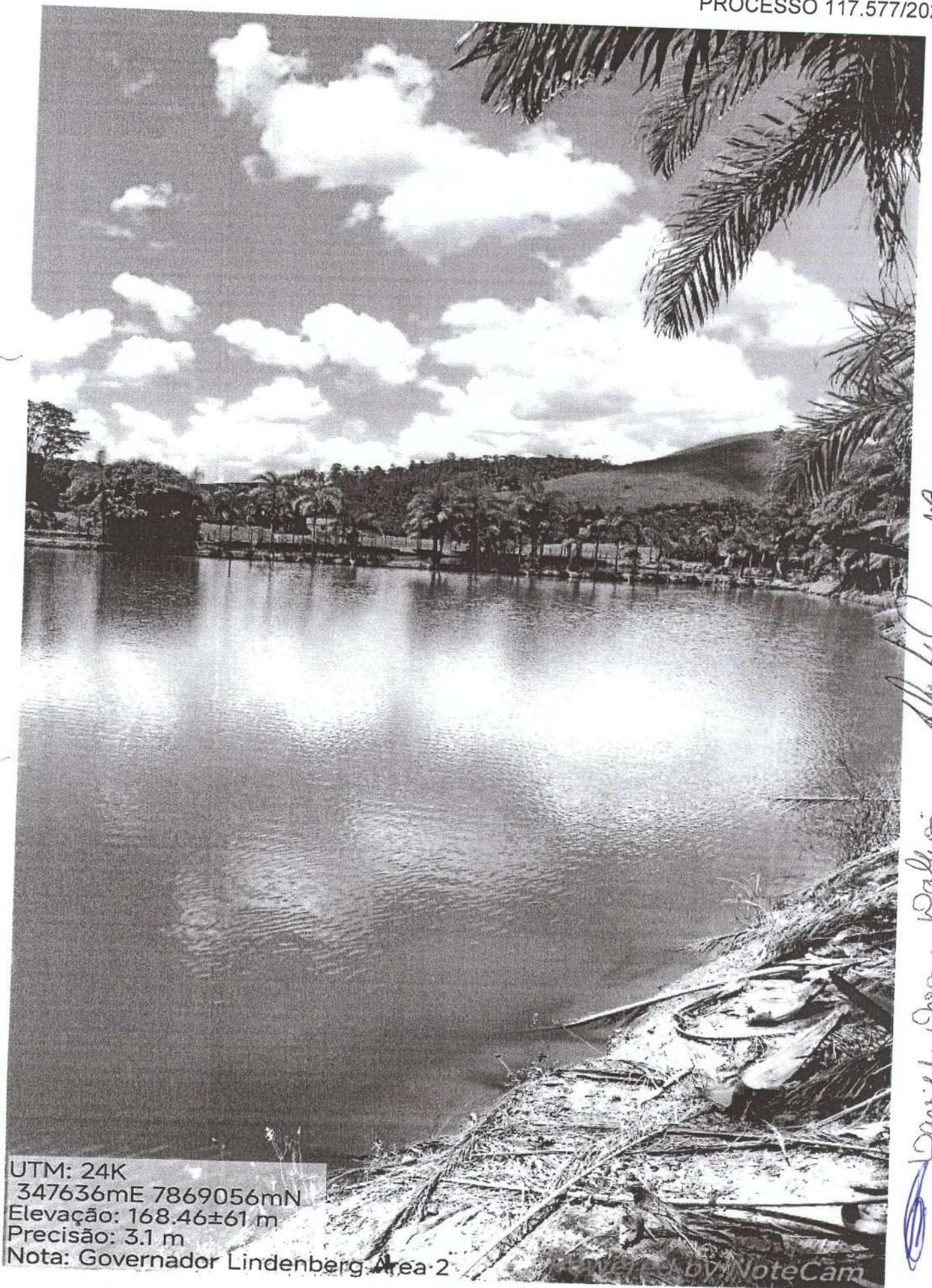
Powered by iNollaCam





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 117.577/2025



Handwritten signature: Daniel Osório Da Silva

UTM: 24K
347636mE 7869056mN
Elevação: 168.46±61 m
Precisão: 3.1 m
Nota: Governador Lindenberg - Área 2

powered by NoteCam



DESAPROPRIAÇÕES	VALOR TOTAL	AREA (m ²)	VALOR/m ²
Lei nº 958/2022 - Construção de escola	R\$ 175.003,50	3.500,07	R\$ 50,00
Lei nº 998/2023 - Elevatória Cór Moacir	R\$ 55.000,00	625,65	R\$ 87,91
Lei nº 1034/2024 - Construção CEIM São José	R\$ 1.200.000,00	10.000,00	R\$ 120,00
Lei nº 1045/2025 - Construção de US - Ccentro	R\$ 700.000,00	875,00	R\$ 800,00

TRANSFERENCIAS INTER VIVOS	VALOR TOTAL	AREA (m ²)	VALOR/m ²
Processo 117.534/2025 Córrego 15 de Novembro	R\$ 220.000,00	183656	R\$ 1,20
Processo 117.535/2025 Córrego 15 de Novembro	R\$ 50.000,00	32972	R\$ 1,52
Processo 117.620/2025 Novo Brasil	R\$ 150.000,00	97522,16	R\$ 1,54
Processo 117.558/2025 Cór São João N Brasil	R\$ 200.000,00	95386,51	R\$ 2,10

DESAPPRORIAÇÃO DE AREA - Amarildo Nascimento	R\$ 240.000,00	6.718,11	R\$ 35,72
--	----------------	----------	-----------





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES.
Autarquia criada pela Lei Municipal Nº 31, de 24 de abril de 2001.

DESPACHO

SAAE - Governador Lindenberg – ES
Do: Setor de contabilidade do SAAE de Governador Lindenberg/ES.
À Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

Gabinete.

Considerando o projeto/atividade nº 012015.1751200236.003 – Operação e manutenção do sistema de água, solicitamos autorização para criação de crédito especial de elemento de despesa para aquisição de bens e imóveis, o mesmo será custeado por meio de saldo de superávit financeiro apurado no exercício de 2024.

Governador Lindenberg – ES, 17 de junho de 2025

Thayza Gianizelle Bindaco

Contadora

RUA JOÃO CORDEIRO DE FREITAS, Nº168 – CENTRO – GOVERNADOR LINDENBERG/ES CEP 29720-000
C.N.P.J 04.764.154/0001-00 TELEFAX: (27) 3744-5229 – E-mail: saaegl@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.520/2025

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL AGRÍCOLA PARA FINS DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA NO CÓRREGO 15 DE NOVEMBRO, DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo, **no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.**

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando a necessidade do Município em conservar e manter um reservatório de água para mitigar os efeitos da estiagem e a consequente escassez de água para consumo da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável, parte de um imóvel agrícola, sendo uma área medindo 6.718,11m², perímetro 398,34m, situada no Córrego 15 de novembro, Zona Rural, no Município de Governador Lindenberg-ES, cadastrada no CCIR sob o nº. 64637810240 e INCRA sob o nº 951.153.530.930-0 matrícula atualizada 57.002, do Livro 02, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Colatina/ES, a ser desmembrada de uma área maior, de propriedade do Sr. AMARILDO PRANDO DO NASCIMENTO e esposa Sra. NILCILENE DA PENHA PASSAMANI NASCIMENTO.

Parágrafo único: O memorial descritivo e documentos que instruem a presente desapropriação encontram-se disponíveis no processo administrativo nº 117.577/2025.

Art. 2º - A área objeto dessa desapropriação trata-se de um reservatório de água utilizado de modo complementar ao reservatório do próprio SAAE – Serviço

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604.1010 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Autônomo de Água e Esgoto do município de Governador Lindenberg/ES, visando suprir as demandas de abastecimento de água potável à população.

Art. 3º - As despesas resultantes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria, alocada ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg/ES.

Art. 4º - A título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

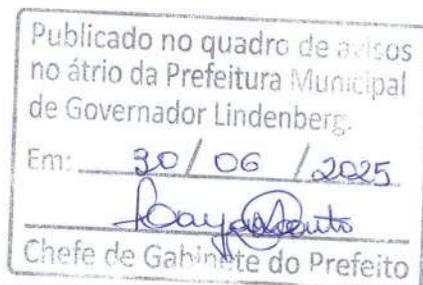
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, 30 de junho de 2025.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.


LAYARA MARIANELLI COUTO
Chefe de Gabinete



Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604.1010 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO
ADMINISTRATIVA E OFERTA DE INDENIZAÇÃO**

LEONARDO PRANDO FINCO, Prefeito do Município de Governador Lindenberg Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, determina que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, dentre outras atribuições, decretar nos termos da lei, a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, respeitado o disposto no § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;

Considerando a necessidade do Município em conservar e manter um reservatório de água para mitigar os efeitos da estiagem e a consequente escassez de água para consumo da população, vem por meio desta, **NOTIFICAR Vossa Senhoria**, que por força do Decreto de Utilidade Pública nº 7.520/2025, o imóvel Transcrito sob a matrícula, nº 57.002 Livro 02, do Cartório de 1º Ofício da Comarca de Colatina/ES, com metragem de 6.718,11m², **foi declarado de Utilidade Pública.**

A Comissão Técnica de Avaliação e Desapropriação designada pelo Decreto nº 7.411/2025, atribuiu o VALOR DE OFERTA de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a título de indenização, segundo o Laudo de Avaliação. (ART. 10-A do Decreto-Lei 3365/41).

Ressalta-se que a não manifestação pelo proprietário no Termo de Concordância, no prazo de 15 dias, será considerado como silêncio e consequente rejeição da oferta (Parágrafo 1º, inc. IV do Art. 10ª, do Decreto-Lei 3.365/41).

Seguem anexos à presente Notificação os documentos listados abaixo:

- Cópia do ato de Declaração de Utilidade Pública – DUP;
- Declaração de concordância com o valor apresentado.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, 30 de junho de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604-1010 - gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES
Senhor Prefeito,

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA DO VALOR

Eu, Amarildo Prando do Nascimento e Nilcilene da Penha Passamani Nascimento, ao tomar conhecimento do DECRETO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 7.520/2025, vimos por meio deste informar que aceitamos o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) a título de indenização, oferecido pelo Município e Governador Lindenberg/ES, referente à desapropriação do imóvel de nossa propriedade, de uma área maior, sendo apenas uma área de 6.718,11m², situada no Córrego 15 de Novembro, Zona Rural, deste município, cadastrada no INCRA sob o nº 951.153.530.930-0, CCIR nº 64637810240, matrícula atualizada 57.002, do Livro 02, no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Colatina/ES, conforme processo administrativo nº 117.577/2025.

Governador Lindenberg/ES, 30 de junho de 2025.

Amarildo Prando do Nascimento

Amarildo Prando do Nascimento

CPF 9 [REDACTED] 9

Nilcilene da Penha Passamani Nascimento

Nilcilene da Penha Passamani Nascimento

CPF 0 [REDACTED] 67

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604-1010 - gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54

